



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/0429-007 PMA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 22/0429-007, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 016/2022, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, e a Pessoa Jurídica ALIMENTO SEGURO CONSULTORIA E TREINAMENTOS, na forma abaixo.

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA – Prefeito Municipal, e a pessoa jurídica **ALIMENTO SEGURO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 04.377.790/0001-80, com sede na Tv 01, Conjunto COHAB Gleba III, Edifício Empresarial O e S, sala 16, Castanheira, Belém-PA, CEP:66.645-880, e-mail: albertoanders@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por neste ato representada pelo senhor, Alberto Osvaldo Anders, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Conjunto Maricá, Bloco 5, apartamento 201, Parque Guajará, Belém- PA, portadora do RG nº 2210612 SSP-PA e CPF nº 295.794.142-20, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/0429-007 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto do presente contrato promover a implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Altamira, estado do Pará. Tendo como objetivo realizar a estruturação, implantação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no município de Altamira, Estado do Pará, de prioridade do LOCADOR.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

✓UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

□ PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

17 609 0066 2.140 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

□ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

□ FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 29/04/2023 até o dia 29/04/2024.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0429-007, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

	Unidade	Quant	Valor Unid R\$	Valor Total R\$
ATIVIDADE 1: Realizar diagnóstico para levantamento de empresas que serão beneficiadas com a implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e situação em que se encontram e apresentar os resultados às partes interessadas, propor melhorias e ações necessárias.	Unid	1	28.000,00	28.000,00
ATIVIDADE 2: Elaborar Projeto de Lei para implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, compreendendo a minuta do projeto, apresentação, esclarecimentos e encaminhamento para os tramites legais.	Unid	1	12.000,00	12.000,00
ATIVIDADE 3: Elaboração das normativas e regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.	Unid	1	18.000,00	18.000,00
ATIVIDADE 4: Elaboração de modelos de projetos para pequenas indústrias de alimentos e bebidas.	Unid	10	3.000,00	30.000,00
ATIVIDADE 5: Capacitação do corpo técnico que irá atender ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.	Horas	20	250,00	5.000,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATIVIDADE 6: Acompanhamento e orientação do corpo técnico na realização das atividades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.	Horas	80	250,00	20.000,00
ATIVIDADE 7: Elaboração de manuais, cartilhas e campanhas para divulgação e fortalecimento das atividades do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.	Unid	1	16.000,00	16.000,00
Total Geral R\$				129.000,00

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 31 de Março de 2023

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**ALIMENTO SEGURO CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 04.377.790/0001-80  
**ALBERTO OSVALDO ANDERS**  
CPF: 295.794.142-20  
**CONTRATADO**

